


**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GRANDES RIOS – PARANÁ**

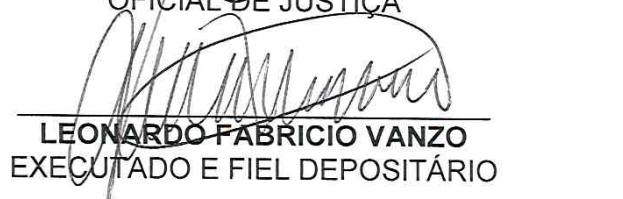
**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO**

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Cidade e Comarca de Grandes Rios, estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado da MMA Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Grandes Rios, extraído dos Autos de Execução Fiscal n.º **0000054-98-2011.8.16.0085**, em que é exequente **CONSLEHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ** e executado **LEONARDO FABRICIO VANZO**, dirigi-me ao endereço indicado e aí sendo, após as formalidades da lei, **PROCEDI A PENHORA E AVALIAÇÃO** que recaiu no seguinte bem de propriedade do executado, a saber:

01 (Hum) veículo Fiat Pálio Attractive 1.0, placas AZO-1130, co preta, ano e modelo 2014/12015, Renavan 104713583, chassi 8AP196271F4117759, o qual encontra-se em regular estado de conservação, com lataria conservada, avaria na porta do passageiro do lado direito, com 4 pneus meia vida e rodas com calotas, banco do motorista com rasgados na lateral esquerda, volante e demais peças com desgastes comuns ao tempo de uso.

Avalio o mesmo em aproximadamente R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Efetivada a penhora, deposei o bem acima em mãos e poder do executado **LEONARDO FABRICIO VANZO**, que aceitou o encargo de fiel depositário, devidamente advertido das responsabilidades inerentes ao mesmo e que prometeu não abrir mão do bem penhorado sem ordem expressa da MMA. Juíza do feito, sob as penalidades da lei. Em ato contínuo, **INTIMEI** o executado **LEONARDO FABRICIO VANZO**, de que poderá embargar a execução no prazo legal, ou na audiência de conciliação a ser designada oportunamente, se não houver acordo. E para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme vai devidamente assinado por esta Oficial de Justiça e pela Sr. Depositário.

  
RENATA FERNANDA DE PÁDUA  
OFICIAL DE JUSTIÇA

  
LEONARDO FABRICIO VANZO  
EXECUTADO E FIEL DEPOSITÁRIO

